



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

660.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.2154.0000 Emenda 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmologia, pediatria e traumatologia)

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0500

660.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

010501 Obras

04.122.0001.1109.0000 Emenda 1: Construção da capela mortuária

1315 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

F.R.: 0500

-660.000,00

Anulação (-)

-660.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Justifica-se o presente projeto para realocar a emenda impositiva ficha 1315 da Secretaria de Obras para a Secretaria de Saúde, para cobertura de despesas.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 07 de agosto de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício